ATO DA MESA Nº 14/18

Decisão sobre pedido de impugnação de chapa

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, e:

Conforme artigo 361 do Regimento Interno da Casa;

Considerando o princípio da paridade de armas, pois, a chapa impugnante não teve prazo superior a esse para apresentar impugnação;

Com lastro no parecer jurídico do Douto Procurador da Câmara Municipal de Miracatu;

Considerando que o prazo para inscrição de chapas encerrou-se;

R E S O L V E :

RECEBER a impugnação apresentada pela Líder do PR e pelo líder do PSDB e concedo prazo de até amanhã, às 17 horas (horário de encerramento dos trabalhos administrativos desta Casa), para que as chapas impugnadas, através de seu Presidente, apresentem manifestação, sob pena de preclusão.

CONVOCAR para amanhã, às 19 horas, Sessão para renovação da Mesa Diretora (com base no artigo 17 do Regimento Interno);

Miracatu, 17 de dezembro de 2018

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Presidente

MOYSES SIKORSKI FILHO
1ª Secretário

AMERICO ELIEZER DA SILVA
2º Secretário